

COMPOSIÇÃO DO BDI										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ						FOLHA Nº: 1				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), EM VIAS URBANAS DATA: 05/11/2025										
LOCAL: DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ										
REGIAO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA COMPOSIÇÕES/SERVIÇOS - REGIÃO LESTE - JULHO/2025 - SEM DESONERAÇÃO; SICRO - MINAS										
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:						50,00%				
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):						5,00%				
BDI										
TIPO DE OBRA:		OBRA RODOVIÁRIA								
Itens				Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central				AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%	
Seguro e Garantia				SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%	
Risco				R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%	
Despesas Financeiras				DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro				L	8,29%	-	6,64%	7,30%	8,69%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)				CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)				ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)				CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:				SEM	BDI PAD	24,23%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
* O convenete deve preencher apenas os campos destacados Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$										
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.										
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.										
Responsável Técnico:					Convenente:					
Leonil Salazar Correa Engenheiro Civil - CREA MG nº 160.589/D					Fábio Henrique Gardingo Prefeito Municipal de Matipó					